

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

Sua Referência Sua Comunicação Nossa Referência Data
24/015/LT 03/07/2015

Assunto: Projeto Resolução "Homologação do Ensino Secundário da Viola da Terra nos Açores"

O Grupo Parlamentar do PSD entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução cujo objeto é mencionado em epígrafe.

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Duarte Freitas

Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Homologação do Ensino Secundário da Viola da Terra nos Açores</i>	
Grupo Parlamentar do PSD - Horta - Rua Marcelino Lima 5	
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092	
Entrada n.º <i>224/E</i>	<i>045, 07, 02</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	<i>109</i>
LEGISLAÇÃO	<i>109</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>2057</i>	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>015/07/02</i>	N.º <i>127/E</i>

Projeto de Resolução

HOMOLOGAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO DA VIOLA DA TERRA NOS AÇORES

A “Viola da Terra” é o mais típico instrumento musical da Região Autónoma dos Açores. Desde sempre e ainda hoje, é presença emblemática dos nossos grupos folclóricos, folias do Espírito Santo, ranchos de serenatas e cantorias ao desafio, de Santa Maria ao Corvo.

A viola terá chegado ao Arquipélago na segunda metade do século XV, trazida pelos primeiros povoadores portugueses, tendo embora certamente características atuais herdadas de sucessivas gerações de construtores locais.

É hoje tipicamente constituída por uma caixa-de-ressonância em forma de oito, braço comprido e escala de vinte e um pontos com doze cordas de arame dispostas em cinco parcelas (com a particularidade de apresentar quinze cordas em oito parcelas na ilha Terceira) destacando-se geralmente pela abertura do tampo em forma de dois corações. Já a sua interpretação é diferenciada pelo toque rasgado (Faial, Pico, Flores e Corvo), dedilhado (Terceira, Graciosa e S. Jorge) ou ponteado (S. Miguel e Santa Maria).

As suas singulares características físicas e sonoras, desenvolvidas em meio milénio no isolamento das ilhas, fazem com que se diferencie das suas congéneres nacionais – Viola de Arame Madeirense (Madeira), Amarantina (Amarante), Beiroa (Castelo Branco), Braguesa (Braga), Campaniça (Alentejo) e Toeira (Coimbra) – e que se assuma, desde sempre e para sempre, como o principal instrumento do folclore açoriano.

A “Viola de Arame” ou “Viola dos Dois Corações”, como também é conhecida, “acionava todos os que se envolviam nos cantares e nas danças”, em todos os tempos e em todas as ilhas: “uns levantam a voz enquanto outros volteiam frente a frente ou em volta e eis o balho nas casas do mordomo do Menino Jesus, do Imperador do Espírito Santo e nas matanças do porco”, conforme descreve o Tenente Francisco José Dias nas suas “Cantigas do Povo dos Açores” (1981).



grupo parlamentar

Transmitido popularmente de geração em geração, sobretudo no âmbito dos grupos folclóricos de todas as ilhas, o nosso instrumento maior chega finalmente ao ensino oficial de música, no ano letivo de 1982/1983, com o primeiro “Curso Livre de Viola da Terra” do Conservatório Regional de Ponta Delgada, lecionado pelo mestre micaelense Miguel de Braga Pimentel.

No ano letivo de 2005/2006, a “Viola da Terra” é lecionada, pela primeira vez, em regime de curso curricular, na sequência da aplicação da Portaria nº 27/2004 que a coloca em igualdade de circunstâncias com todos os demais instrumentos musicais lecionados nos Conservatórios dos Açores.

No Conservatório Regional de Ponta Delgada, o curso curricular de “Viola da Terra” é inicialmente ministrado por Ricardo Melo e, atualmente, por Rafael Carvalho, embora sempre e ainda desprovido de reconhecimento oficial para a sua necessária continuidade ao nível do ensino secundário.

A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional reconhece que “o curso básico de Viola da Terra existe apenas no contexto cultural e legal da Região Autónoma dos Açores” e acrescenta “ser legítimo que os alunos que o frequentam pretendam prosseguir estudos de nível secundário nesta área”.

Volvidos cinco séculos de divulgação popular, três décadas de curso livre e dez anos de curso curricular, a “Viola da Terra” precisa e merece dar o passo que lhe falta para a dignificação pedagógica, como instrumento de excelência da música açoriana, com a homologação regional da sua aprendizagem no ensino artístico de nível secundário, para os devidos efeitos.

A Região Autónoma dos Açores pode e deve continuar a ser pioneira nacional na leção oficial da sua viola regional.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que assegure, junto do Governo da República, a homologação do ensino secundário da “Viola da Terra”, diligenciando a sua consequente implementação, designadamente, no Conservatório Regional de Ponta Delgada e



grupo parlamentar

nas escolas de ensino artístico integrado, designadamente, nas ilhas Terceira, Faial, Pico e Graciosa.

Ponta Delgada, 2 de julho de 2015

Os Deputados

Duarte Freitas

António Marinho

António Ventura

José Andrade

Renato Cordeiro